



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Câmara Municipal de Pojuca-BA

Publicado em: 01/09/2022

Funcionário(a)  
Câmara Municipal de Pojuca  
Terezinha de Jesus L. da Silva  
ASSIST. CONTABIL  
Mat. 0020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009 / 2022

Nº. de Processo: PA – 015 / 2022

Data: 01 / 09 / 2022

OBJETIVO:

Contratação de Empresa Especializada para a Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria dos Bens Móveis da Câmara Municipal de Pojuca (BA) com vistas a subsidiar a gestão/equipe técnica do Legislativo Municipal no fechamento patrimonial anual da entidade atendendo as exigências legais.

CONTRATADA:

Empresa: G.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
CNPJ/MF nº: 29.510.375/0001-83  
Endereço: Rua Crisogno José Fernandes, 200A, Centro, Cruz das Almas, Bahia

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação se relaciona com o fato de o valor do serviço estar compreendido no montante de 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade de Convite, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Câmara.

TIPO	CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras ( )		Órgão / Unidade:	01.01.01
Serviços ( X )	R\$ 17.200,00	Atividade:	4.001
Compras ( )		Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00
		Fonte de Recurso:	0

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Terezinha de Jesus Lima da Silva  
Membro

Patrícia Caren Gomes dos Santos  
Presidente da Comissão

Miguel Felipe de Jesus Rocha  
Membro

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 01 / 09 / 2022

JORGE THIERES SIQUEIRA GONÇALVES  
Presidente da Câmara Municipal de Pojuca